

## AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.415

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar”

**Artigo 1º** ) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte e Secretaria de Saúde, objetivando novas adequações ao orçamento vigente, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte

**Sub-Unidade Orçamentária:** Ruas e Avenidas

**Ficha:** 117

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros P. Jurídica

**Objeto:** Outros serviços terceiros P. Jurídica

**Valor:** R\$ 150.000,00

II – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Saúde

**Sub-Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde

**Ficha:** 351

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Objeto:** Subvenções Sociais

**Valor:** R\$ 340.000,00

**Artigo 2º** ) – O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.06.03- Educação Fundamental</b>	
12.361.0020.2289.0000	
Manutenção dos serviços de Ensino Fundamental R-Federal	
224- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-160.000,00
225- Obrigações Patronais	- 80.000,00
226- Outras Despesas Varáveis P. Civil	-49.000,00
12.361.0021.2231.0000	
Manutenção dos serviços do transporte escolar	
233- Material de Consumo	-101.000,00
235- Outros serviços terceiros P. Jurídica	-100.000,00

**Artigo 3º** ) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 16 de maio de 2018.

**ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA**  
Presidente

**DECIO MALDONADO ROJAS**  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

**EVERALDO MARANHÃO**